



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017

A Secretária Municipal de Educação do Município de São Mateus – ES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta no **Processo nº. 002.108/2017**, **ADJUDICAR / HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº. 016/2017**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E IMPLEMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS**, licitado em favor da empresa **LUAL MOLAS E FREIOS LTDA – EPP** com percentual de **desconto de 68%** para o **ITEM I - HORAS TRABALHADAS** no valor estimado de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) e o **percentual de desconto de 10%** para o **ITEM II – FORNECIMENTO DE PEÇAS** no valor estimado de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), perfazendo um valor total estimado de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

São Mateus – ES, 06 de Julho de 2017.

ZENILZA APARECIDA BARROS PAULI *¹
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 026/2017 DE 03/02/2017

Zenilza Aparecida Barros Pauli
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 026/2017

¹ ART. 15. Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de São Mateus, com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas.

§1º. As ações de produzir atos, distribuir decisões e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar ordem de pagamento e autorizar suprimento, observado as normas pertinentes à matéria. Lei municipal n.º 1.192/2012.